PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
UMA PRAIA DE AMIGOS
CASA DA CIDADANIA

# ATA N° 003/2016

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2016, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração do Município Balneário Pinhal, sito à Avenida Itália n° 3074, Conj. 04, Casa da Cidadania, reuniram-se, a partir das 14:00 horas, em sessão pública, Mare Ecila Homem dos Santos, Quelem Lima dos Santos e Tâmara Carvalho Teixeira, nomeadas pela Portaria n° 080/2015, todas integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Presidindo esta sessão Quelem Lima dos Santos, nomeada em caráter excepcional pela Portaria nº 069/2016, incumbidas de dirigir e julgar o procedimento licitatório n° 005/2016, na modalidade Tomada de Preços n° 002/2016, a fim de receberem os invólucros contendo documentação e proposta relativa ao certame que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Oxigênio Medicinal a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, como disposto no Edital correspondente. Enviou previamente os envelopes com documentação e proposta a empresa White Martins Gases Industriais Ltda. Aberto os trabalhos registramos a presença da empresa Air Liquide Brasil Ltda, representada por Tobias Dierings CPF n° 01115311018. Os invólucros contendo a documentação foram rubricados pelos integrantes da Comissão e representante. A seguir, tendo a Comissão considerado possível examinar a documentação apresentada com vistas ao julgamento da fase de habilitação, assim o fez, tendo na oportunidade, a Presidente da Comissão dado conhecimento de que a empresa White Martins Gases Industriais Ltda, não apresentou Registro de Fornecedores, ficando inabitada ao certame. A empresa Air Liquide Brasil Ltda estava rigorosamente em dia com a documentação, tornando-se habilitada ao certame. Aberta a proposta, foi rubricada, folha à folha, pelos membros da Comissão e representante, e após agrupadas, foi integrada aos autos do processo. Examinada a proposta pela Comissão, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: Classificada em primeiro lugar a empresa AIR Liquide Brasil Ltda, nos itens 01, 02 e 03. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão de Licitação e representante. QSantos,